



**PORTARIA Nº. 002/2021-COSEMS/SC**

Daisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina–COSEMS/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social dessa instituição;

Considerando o projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, instituído, no ano de 2017, através do Programa de Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) do Ministério da Saúde, em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS e Conselho de Secretarias de Saúde-COSEMS;

Considerando que a Rede Colaborativa se consolidou por meio da Estratégia Apoiador, sendo selecionados no âmbito do COSEMS/SC, mediante processo seletivo, 06 (seis) apoiadores regionais e descentralizados, nos termos da Cláusula 11, “a”, da SÚMULA ORIENTATIVA AOS COSEMS, do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC);

Considerando que a parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) relativo ao triênio 2019-2021 encerrou-se em 31 de julho de 2021, bem como fora reeditado novo formato para o projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, para o triênio 2021/2023, com a inclusão do Hospital Beneficência Portuguesa-BP;

Considerando a necessidade da manutenção dos apoiadores no mês de setembro de 2021, para a continuidade do projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, em parceria com o Ministério da Saúde, Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), Hospital Beneficência Portuguesa-BP, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS e Conselho de Secretarias de Saúde-COSEMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Custear a manutenção dos 06 (seis) apoiadores participantes do projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, relativo ao período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para cada apoiador.

**Art. 2º.** Os valores, a que se refere o parágrafo anterior, serão pagos no mês de outubro de 2021 mediante contra recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis SC, 28 de setembro de 2021.

**DAISSON JOSÉ TREVISOL**  
Presidente